

LEI Nº 3.342/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.134	Convênio FNS – Teto Financeiro	R\$ 14.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 564	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro e segundo desta Lei, será utilizado o recurso do Convênio FNS – Vigilância da Saúde, proveniente do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração